

EDITAL IFRS Nº 39/2019

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO
IF Code 2019 ETAPA VACARIA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Câmpus Vacaria, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio **econômico ao IF Code 2019 ETAPA VACARIA**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização do IF Code 2019 ETAPA VACARIA e os eventos que o integram.

1.2. NOTAS AOS PARCEIROS

1.2.1. O IF Code 2019 ETAPA VACARIA trata-se de um conjunto de desafios de programação proposto aos alunos dos Institutos Federais, em especial, aos alunos do IFRS, IFSul e IFFar. A competição tem por objetivo estimular a criatividade e habilidade dos estudantes para a resolução de diferentes problemas computacionais e desafios de programação. O evento também é um espaço de prática de conteúdos aprendidos em sala de aula.

1.2.2. Estima-se que todos os estudantes do Câmpus participem das atividades propostas integrando equipes de desenvolvimento e de programação nas duas modalidades previstas. Espera-se, também, a visita de representantes de empresas da região para o fortalecimento do elo da transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mundo do trabalho.

1.2.3. Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFRS Câmpus Vacaria, além da disponibilidade de um local predefinido onde o parceiro poderá montar estandes para expor seus produtos. Os organizadores do evento disponibilizarão o logotipo dos parceiros no site do evento. Os benefícios aos parceiros são detalhados no Anexo I conforme a tabela de descrição de lotes.

1.2.4. A associação dos logotipos ou marcas dos apoiadores ao logotipo ou marca do IFRS somente será permitida durante a realização do evento, não estando os parceiros autorizados a, posteriormente, associá-la aos seus produtos para fins de comercialização.

1.2.5. É vedado aos parceiros, o uso de imagens ou material informativo que envolver símbolos ou logotipos públicos como material de propaganda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

1.2.6. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IFRS somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

1.2.7. O evento prevê uma participação de cerca de 200 alunos oriundos dos Institutos Federais, em especial, do IFRS, IFSul e IFFar.

1.3. INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1. **OBJETIVO:** Adquirir materiais de consumo e premiações para os participantes do IF Code 2019 ETAPA VACARIA, cobrindo as duas modalidades de competição – Maratona de Programação, e Hackathon, visto que são competições extensivas, onde os participantes permanecem durante horas realizando suas tarefas.

1.3.2. **JUSTIFICATIVA:** Buscar minimizar o custo para os participantes se manterem durante as competições, visto que o evento possui duração de aproximadamente 28 horas ininterruptas, bem como a limitação de recursos financeiros do Proponente, por se tratar de uma instituição pública. Aliado a isso, busca-se o apoio em premiações como forma de incentivo às equipes uma vez que as soluções geradas serão focadas em temas sociais atuais, em concordância com a proposta do evento.

1.3.3. **RESULTADOS ESPERADOS:** Espera-se que com os materiais adquiridos, os participantes possam usufruir ao máximo o evento, possuindo alimentação adequada, áreas de descanso, e incentivo no desenvolvimento de suas propostas, amadurecendo como indivíduos, valorizando a Instituição e contribuindo para a sociedade.

1.3.4. **MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:** O acompanhamento e execução serão feitos pela comissão organizadora do IF Code 2019 ETAPA VACARIA, composta por servidores do IFRS, câmpus Vacaria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização do IF Code 2019 ETAPA VACARIA.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS com o setor produtivo, o setor privado e as organizações sociais, desenvolvendo nos alunos as habilidades para inovação, trabalho em equipe e criatividade. Dessa forma, permitindo e ampliando as atividades desenvolvidas pelo IFRS junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

- 3.1. A divulgação dos apoiadores/fabricantes do material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a, no máximo, 10% da superfície do material confeccionado, salvo casos excepcionais, conforme disposto no item 1.2).
- 3.2. É permitido às empresas parceiras:
 - 3.2.1. Colocar o logotipo ou marca do parceiro no material impresso e ou confeccionado.
 - 3.2.2. Colocar banners, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, em locais predefinidos nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio.
 - 3.2.3. Fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes, bônus e outros para distribuição em sorteios nas solenidades de abertura e/ou fechamento do evento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

- 4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.
- 4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas em cada um dos lotes descritos no Anexo I.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.
- 4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.
- 4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.
- 4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
- 4.7. Será vedado:
 - 4.7.1. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
 - 4.7.2. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

- 4.7.2.1. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
- 4.7.2.2. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
- 4.7.2.3. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
- 4.7.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- 4.7.3. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.8. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
- 4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

- 5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.
- 5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico ifcode@vacaria.ifrs.edu.br com assunto “Apresentação de Proposta de Apoio – IF Code 2019”.
- 5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente no e-mail.
- 5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Serão aceitas propostas de apoio para a IF Code 2019 ETAPA VACARIA até dia 20 de novembro de 2019, às 23h59min, horário de Brasília.
- 6.2. Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer o logotipo ou marca da empresa em um prazo máximo de 1 (um) dia útil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

- 6.3. Dia 21 de novembro serão divulgados no site do IFRS Câmpus Vacaria as propostas selecionadas para cada um dos lotes.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	13.11.2019
2. Submissão das propostas exclusivamente pelo e-mail ifcode@vacaria.ifrs.edu.br	13.11.2019 a 20.11.2019
3. Divulgação das propostas aceitas no site do IFRS Câmpus Vacaria (http://vacaria.ifrs.edu.br)	21.11.2019
4. Distribuição de brindes e utilização dos materiais	23.11.2019 e 24.11.2019
5. Participação dos parceiros nas cerimônias	23.11.2019 e 24.11.2019

8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

- 8.1. Após a divulgação das propostas selecionadas, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para os devidos encaminhamentos.
- 8.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ifcode@vacaria.ifrs.edu.br.
- 9.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

- 9.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do IF Code 2019 ETAPA VACARIA.
- 9.6. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Vacaria, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Vacaria (RS), 13 de novembro de 2019.

Gilberto Luíz Putti
Diretor-geral *Pro Tempore*
IFRS – Câmpus Vacaria
Portaria nº 685/2017

** A via original encontra-se assinada no Gabinete do Diretor-geral

ANEXO I

APOIO MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS

O apoio mediante recursos materiais é dividido em 7 lotes aos quais cada empresa parceira deve escolher o(s) lote(s) que deseja fornecer para o evento, sendo obrigatório o fornecimento das quantidades e de todos os itens dispostos em cada lote.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Colchonete de dimensões mínimas de 3x41x90	UN	20

LOTE 2			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Balão colorido personalizado com logo e nome do evento	UN	250
2	Cilindro de Gás Hélio Comprimido para 50 Balões	UN	5

LOTE 3			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Barra de cereal	UN	300
2	Garrafa de água mineral de 500ml	UN	300
3	Caixa de café torrado e moído 500g	UN	10
4	Filtro de papel para café tamanho 103	UN	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

LOTE 4			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Pizza grande congelada	UN	60
2	Adesivos em vinil com nome e logo do evento	UN	200
3	Credenciais em papel supremo 280 gr com nome e logo do evento	UN	200

LOTE 5			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Squeeze de 550ml personalizado com o nome e logo do evento	UN	30
2	Pendrive de 16GB	UN	30
3	Carregador (Bateria) portátil USB	UN	10

LOTE 6			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Placa de premiação em metal e camurça personalizada com logo do evento	UN	8
2	Medalha premiação com colocação e personalizada com nome e logo do evento	UN	24
3	Caneca de porcelana personalizada com o nome e logo do evento	UN	30
4	Troféus de premiação com colocação e personalizado com nome e logo do evento	UN	6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 IFRS – Câmpus Vacaria

LOTE 7			
Item	Especificação	Classif	Quant
1	Camisetas pretas, personalizadas com nome e logo do evento, do IFRS e da empresa que irá patrocinar o LOTE 7	UN	200

BENEFÍCIOS	DIAMANTE (lote 7)	OURO (lote 6)	PRATA (lote 4 ou 5)	BRONZE (demais lotes)
Direito de nomenclatura do evento				
Disponibilização de TV para divulgação de vídeo institucional				
Logo da empresa nas camisetas e materiais de divulgação do evento				
Logo nas premiações das etapas				
Participação na avaliação do Hackathon				
Exposição do banner da empresa no pódium de premiação				
Espaço para estande				
Número de citações nas postagens do facebook	8	6	4	2
Logotipo e link no website do evento				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

Citação na abertura do evento				
-------------------------------	---	---	---	---

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO	
RAMO EM QUE ATUA	
DIRETOR/RESPONSÁVEL	
E-MAIL	
TELEFONE CONTATO	

2. DADOS DO APOIO – LOTE(S) PROPOSTO(S) DE ACORDO COM O ANEXO I
(<input type="checkbox"/>) LOTE 1
(<input type="checkbox"/>) LOTE 2
(<input type="checkbox"/>) LOTE 3
(<input type="checkbox"/>) LOTE 4
(<input type="checkbox"/>) LOTE 5
(<input type="checkbox"/>) LOTE 6
(<input type="checkbox"/>) LOTE 7
OBSERVAÇÕES:

3. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO
1. Venho, por meio deste, atender ao Edital IFRS nº 39/2019 – Chamada pública para apoio à realização do IF Code 2019 ETAPA VACARIA, que será realizado no IFRS Câmpus Vacaria, em Vacaria/RS, nos dias 23 e 24 de novembro de 2019.
2. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a comissão organizadora do evento.
3. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFRS ou a seus participantes.
4. Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS – Câmpus Vacaria

Local, data e assinatura pelo Diretor/Responsável pela empresa/instituição